



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI MUNICIPAL N° 688, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

**GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO**, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação em caráter emergencial por prazo determinado, na função de Operador de Máquinas Agrícolas, com carga horária semanal de 40 horas.

§ 1º - Os Contratados deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Comprovar escolaridade mínima equivalente a 6º série do Ensino Fundamental;
- b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação Profissional válida a Categoria “C”

§ 2º - As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contrato são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Agrícolas, estabelecidas no Anexo I da lei Municipal nº 213, de 29 de dezembro de 2000.

**Art. 2º** A contratação de que trata esta Lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- a) Salário básico mensal equivalente ao Padrão “05”, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município;
- b) Gratificação natalina e férias proporcionais;
- c) Repouso semanal remunerado;
- d) Adicionais nos termos da legislação municipal;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º** O prazo de vigência do contrato é de 120 dias, a contar da assinatura do mesmo.

**Parágrafo Único.** O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 10 de novembro de 2011.**

**GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO**  
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**ELÁDIO HORÁCIO FAGUAGA TORRES**  
**Secretário Municipal de Administração**

**“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”**